



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:**

**- Projeto de Lei N.º1085/2022 – Súmula: Dispõe sobre a fixação do vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022.**

### I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei, em conformidade com o art. 198, §92 da Constituição Federal incluído pela Emenda Constitucional 120/2022, que tem por finalidade fixar a base de vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias em 02 (dois) salários mínimos.

### II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

  
\_\_\_\_\_  
VANDERLEI - Relator

### III – PARECER:

A Comissão de **Justiça e Redação** através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei N.º1085/2022**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de Julho de 2022.

Vereadores presentes:

**Presidente:** Vanderlei Vieira Mendes .....  


**Secretário:** Alcides Masquietto .....  


**Membro:** Adenilson Aparecido da Silva Moura .....  
